

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, consultado o parecer da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada Lo Choi In a 13 de Junho de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 580/E479/VII/GPAL/2025 de 20 de Junho de 2025 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 23 de Junho de 2025:

1. Relativamente ao ponto 1 da interpelação escrita

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) tem dado importância ao desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes, assim como às suas necessidades de actividades. Após uma análise geral da estrutura demográfica dos bairros, o plano de reordenamento das oito zonas de lazer de T'oi Sán e Ilha Verde já foi iniciado, de forma faseada, no segundo trimestre do corrente ano. O plano tem como princípio a optimização e integração, para replanear espaços e distribuir racionalmente as áreas funcionais, por forma a construir zonas de lazer com características próprias e satisfazer as necessidades dos residentes de diferentes faixas etárias dos

bairros. Tendo em conta que a faixa etária entre os 12 e os 16 anos corresponde à importante fase da transição das crianças para a adolescência, a “Zona de Lazer da Estrada Marginal da Ilha Verde” terá como posicionamento “Um corredor de lazer e desporto à beira-rio”, com vista a construir um espaço de actividades de lazer sob tema desportivo, sendo acrescentadas instalações de manutenção física e desporto de escalada inovadoras, diversificadas, mais desafiantes e adequadas aos adolescentes, e concebidos novamente os espaços dos campos originais, com a elevação dos seus elementos de cor e da qualidade das instalações, satisfazendo assim as necessidades de lazer e diversão dos adolescentes.

2. Relativamente ao ponto 2 da interpelação escrita

Nos últimos anos, o IAM, no reordenamento ou planeamento de zonas de lazer, tem vindo a cumprir os requisitos definidos nas “Normas arquitectónicas para a concepção de design universal e livre de barreiras na RAEM” ao conceber espaços e adquirir instalações recreativas, divulgando de forma proactiva o conceito “diversão inclusiva” quando as condições do local o permitem, por exemplo, na instalação em novo parque de diversão de equipamentos de recreação integrados que permitem ao acesso de cadeiras

de rodas, de equipamentos recreativos de estímulo sensorial, de baloiços para pais e filhos, entre outros, no sentido de criar uma atmosfera e ambiente de igualdade e inclusão.

3. Relativamente ao ponto 3 da interpelação escrita

De acordo com a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA), esta já elaborou três instruções sobre os bebedouros de água, das quais constam sugestões sobre a escolha, a instalação e a detecção da qualidade da água dos dispensadores de água por ligação directa, entre outros aspectos. Além disso, insta a entidade gestora dos bebedouros a afixar junto aos aparelhos informações como as datas de inspecção periódica e os resultados dos testes à qualidade da água, para que os utilizadores possam conhecer o estado dos bebedouros. Vide as informações detalhadas em: https://www.dsapa.gov.mo/pdf/PO_20181130_DSECA_Guide_pt_001.pdf?v=2.

Por outro lado, o IAM implementa o regime de limpeza e manutenção periódica e análise regular da qualidade da água de todos os dispensadores de água por ligação directa públicos sob a sua alçada. Todos os dispensadores só estão disponíveis ao uso público quando os seus resultados

de análise à qualidade da água correspondam aos requisitos das instruções acima mencionadas. Ao mesmo tempo, ao lado dos dispensadores, foram afixadas as respectivas informações de manutenção, para que os utentes conheçam o seu estado.

Aos 10 de Julho de 2025

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
Chao Wai Ieng